

“AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE:

Maria Adelina Ferreira Fonseca, Brasileira,
grauada, inscrito no CPF/MF 812.395.564-20,
residente na Rua Marechal Heitor 1285 Bairro
Mossoró, RN 59620-360.

OUTORGADO:

Ulisses de Almeida Júnior, brasileiro casado,
Advogado, inscrito na Ordem dos advogados Brasil, Seccional
do Rio Grande do Norte, sob o n. 12.011/RN, com endereço
profissional na Rua José Damiao, 115 - Bairro Santo
Antônio - CEP: 59.619-140 - Mossoró - RN.

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor doutor acima qualificado, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas *ad judicia Et Extra*, a fim de que possa defender os interesses e direito do outorgante perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou paraestatal, propondo ação competente em que o outorgado seja autor ou reclamante ou defendendo quando for réu interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer, inventário, ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, receber citação, igualmente para o fim do disposto nos artigos 447 e 448, do código de Processo Civil, bem como substabelecer presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Mossoró/RN, 27 de Abril de 2017.

Maria Adelina Ferreira da Silva Fonseca
OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Sr(a) Maria Adelaide F. da Silva Fonseca brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1.184.961 e do CPF nº 812.395.564-20, residente e domiciliado(a) na Rua: Marechal Hermes, 1285 Bairro: , DECLARA nos termos da Lei nº 1060/50, que é pobre na forma desta lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na AÇÃO DE COBRANÇA, perante a Comarca de Mossoró/RN. Afirma ainda, ser sabedor(a) das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Mossoró /RN, 27/04/2017.

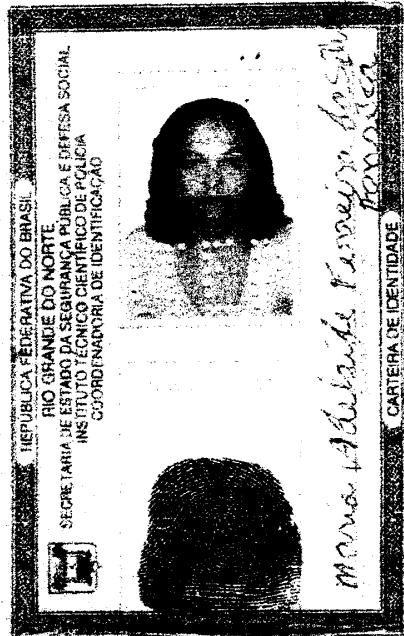
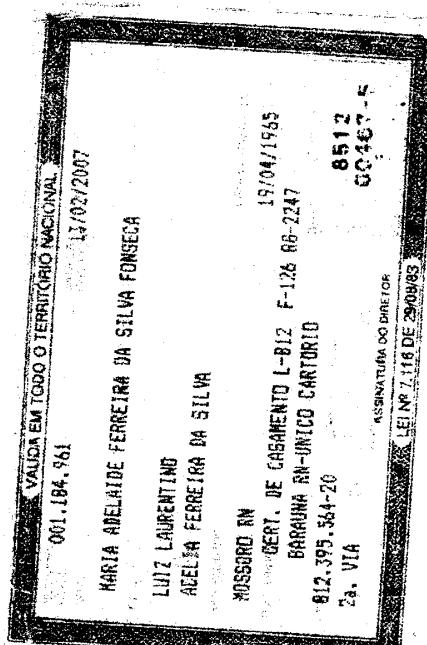
Maria Adelaide Ferreira da Silva Fonseca
DECLARANTE





Assinado eletronicamente por: ULISSES DE ALMEIDA JUNIOR - 06/03/2018 15:43:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18030615390490300000021592552>
Número do documento: 18030615390490300000021592552

Num. 22434128 - Pág. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETTRAN - RN 10262 // 00218 N° 013103124847 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. FENAVAM	R.N.T.H.C.	EXERCÍCIO
1	00524364118	*****	2017
NOME FRANCISCA FRANCILENE MARQUES			
CPF / CNPJ 057.882.364-01		PLACA OKA7891	
PLACA ANT. (Nº) OKA7891/RN		Nº CHASSI 9C2JC4820DR039195	
ESPECIE TIPO MOTOCICLIO / MOTONETO / MOTO / MOPED		COMBUSTIVEL ALCOOL / GÁS	
MARCA / MODELO HONDA / BIZ 125 ES		ANO FAB. / ANO MOD. 2013 / 2013	
CAP / POT / CIL. 0CV / 124 CILINDRADAS		CATEGORIA COP PREDOMINANTE	
COTA UNICA R\$ 0,00		VENC. COTA UNICA 05/02/2017	
FAIXA I.P.V.A A 002006 3X		PARCELAMENTO / COTAS R\$ *****	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) *** TAXAS DETRAN: PAGO		DATA DE PAGAMENTO DPVAT: PAGO	
OBSERVAÇÕES MOTOR: JC48EZD039195			
DETTRAN - RN 057-882-364-01 08/02/2017			
SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT			
RN N° 013103124847 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
EXERCÍCIO 2017		DATA EMISSÃO 08/02/2017	
VIA 1		CPF / CNPJ 057-882-364-01	
RENAVAM 00524364118		MARCA / MODELO HONDA/BIZ 125 ES	
ANO FAB. 2013		CAT. TARIF. 9	
Nº CHASSI 9C2JC4820DR039195		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
PRÉMIO TARIFÁRIO FNS (R\$)		CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$)	
PAGAMENTO COTA UNICA		TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) PARCELADO	
DATA DE QUITAÇÃO			
SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04			

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espeleiam a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.35596.64-7

NÚMERO

002-0

RN

Maria Adelaide F. das S. Bonifica

ASSINATURA DO DELEGADO

POLEGAR DIREITO



02		QUALIFICAÇÃO CIVIL	
BRASILEIRO			
NAME: MARIA ANELICE PEREIRA DA SILVA FONSECA LOC. DE NASC.: MOSSORÓ - RN PAÍS: LUIZ LAURENTINO APELIDOS: ANELICE PEREIRA DA SILVA DOC. APRESENTADA: RG 001164691 SSP RN ESTADO CIVL: CASADO LEMBRANÇA DE 11 DE MARÇO DE 1981 RG: 001164691		LOC. DA EMISSÃO: CENTRAL DO CIDADÃO MOSSORÓ-RN EMISSÃO: 16/03/2007 DATA DE EXP.: 16/03/2010 DATA DE VENCIMENTO: 16/03/2010	
03			
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE			
SELEÇÃO: DATA DE NASC. DE DOCUMENTO: 11/03/1981 PAÍS: LUIZ LAURENTINO MOTIVO: MIGRAÇÃO NAME: DOCUMENTO: MOTIVO:			
NAME: DOCUMENTO: MOTIVO:			
NAME: DOCUMENTO: MOTIVO:			
LEGENDA			
A - CASAMENTO / C - DIVÓRCIO / D - REGISTRAÇÃO DE PESSOAS / E - DATA DE VENCIMENTO G - VENCIMENTO / H - ANEXO / I - REGISTRO DE VENCIMENTO			



06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....
ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....
CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....
REGISTRO N°..... H.S./RICH.A.....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

..... ASS. DO EMPREGADOR C/ A SOCIO E TESTIMUNHA
1º..... 2º.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....
..... ASS. DO EMPREGADOR C/ A SOCIO E TESTIMUNHA
1º..... 2º.....

COM. DISPENSA CO. N°.....
FGTS N° DA CONTA.....

07

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....
ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....
CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....
REGISTRO N°..... H.S./RICH.A.....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

..... ASS. DO EMPREGADOR C/ A SOCIO E TESTIMUNHA
1º..... 2º.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....
..... ASS. DO EMPREGADOR C/ A SOCIO E TESTIMUNHA
1º..... 2º.....

COM. DISPENSA CO. N°.....
FGTS N° DA CONTA.....

Do seu



PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: <u>Maria Adelina Ferreira da Silva</u>		Pront. N. <u>12.141.265</u> (mão)
Profissão:	Cartão SUS:	
Endereço: Rua: <u>Marcos Ferreira</u> Lote <u>85</u>	Bairro: <u>Bom Jardim</u>	U.F. <u>R. V. Formosa</u>
CEP: <u>59.020-000</u>		
Filiação: Nasc. <u>Adelina Ferreira da Silva</u>	Pai:	

Data: 18/03/2017 Hora: 11:41 A.C.C.R.:

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Gripe de moço, c/ febre + escrúticos
Conjuntivite, sinusite, tosse, constipação

2 - EXAME FÍSICO

Sinrizes + catarato

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 18/03/2017

SAME/ARQUIVO 8311

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

POLYFERINA

4 - CONDUTA MÉDICA

Data: / /

Hora: :

Sintomas: Rx:

Fazenda da Gastropeste

Sintomas:

Dor abdominal intensa e constante

e duração maior que 2h + náuseas, vômitos, febre, dor de cabeça

Náuseas generalizadas, dor abdominal intensa

e febre + dor de cabeça.

Náuseas e vômitos

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PRESCRIÇÃO	VIA	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
17/04/18				
17/04/18				
17/04/18	1. Sint. Sos v. IM.			
17/04/18	2. Sint. Sos v. IM.			
17/04/18	3. Sint. Sos v. IM.			

DIAGNÓSTICO(S) DEFINITIVO(S).

CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

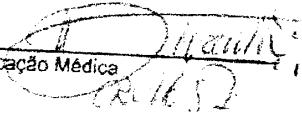
ALTA DO PRONTO SOCORRO INTERVENÇÃO HOSPITALAR TRANSFERÊNCIA OUTROS (Descrever)
 Vações: Câ. cirurgico.

: 17/04/18

Hora: 22:35 hs



Identificação Médica






HRTM – DIVISÃO DE FARMÁCIA
PRESCRIÇÃO DE SOROS E IMUNOBIOLÓGICOS

PACIENTE: Maria Adeliane
Teresina da S. Ferreira
Nº CNS: 812 395 564 - 2004
NOME MÃE: Adelene Ferreira
rica silva
ENDEREÇO: R. Marechal
Kerinos 111285 13A.
DATA NASCIMENTO: 19/04/65
LOCAL NASCIMENTO: MOSSORÓ

PRESCRIÇÃO: (MARQUE UM X NO MEDICAMENTO ESCOLHIDO)	
<input checked="" type="checkbox"/> SORO TETANICO – SAT	SORO ELAPIDICO – SELAP
SORO ARACNIDEO (LOXOCÉLICO) – SLOXO	SORO ESCORPIONICO – SESCOR
SORO ARACNÍDICO/ESCORPIONICO – SARC	SORO LAQUETICO
SORO BOTROPICO – SBOTR	SORO RABICO – SARH
SORO BOTROPICO/CROTALICO – SBOCR	IMUNOGLOB ANTI RABICA – IGRH
SORO BOTROPICO/LAQUETICO – SBOLAQ	IMUNOGLOB ANTI VARICELA ZOSTER – IGVZ
SORO CROTALICO – SCROT	IMUNOGLOB ANTI TETANICA – IGTH

DOSE: 1 amp. VIA ADMIN: IV

PRESCRITOR: SAT 5000 UI

USO EXCLUSIVO FARMÁCIA

QNT DISPENSADA:	AUXILIAR FARMÁCIA:
DATA DISPENSAÇÃO:	FARMACÊUTICO: LANÇADO EM:

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ

SAME/ARQUIVO





SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 241

Mossoró 20 Abril de 2017

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a) **MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA, 52 ANOS**

RG: 001.184.961 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 30

Nome do Paciente: A MESMA

Data: 17/04/2017

Local da ocorrência: AV. ALBERTO MARANHÃO / CENTRO

Viatura: BRAVO 01.

Hora do Chamado: 20:35.

Natureza da Ocorrência: COLISÃO DE MOTO X MOTO.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU.

Encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvana de Souza Gomes

Diretora Administrativa / SAMU

Mat. 0400475-1

Silvana de Souza Gomes

Diretor administrativo SAMU/Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 - Santo Antônio - CEP: 59611-070 - Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE PÓLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
BOAT 0403017

1 - LOCAL E DATA

Local R- FELIPE CAMARÃO Bairro CENTRO
P. Ref. AD BANCO 20 BIASIL
Cidade/UF MOSSORÓ
Data 17/10/2017 Hora do acidente 20:40 Hora do registro 21:10 Dia da semana SEGUNDA-FEIRA

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- | | | | |
|--|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> - Colisão Frontal | <input type="checkbox"/> - Colisão Lateral | <input type="checkbox"/> - Capotamento | <input type="checkbox"/> - Atropelamento |
| <input type="checkbox"/> - Colisão Posterior | <input type="checkbox"/> - Colisão Transversal | <input type="checkbox"/> - Choque | <input type="checkbox"/> - Outro(s) _____ |

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi OKA-7891 Cidade MOSSORÓ UF RN
Marca/Mod. HONDA / BIZ Cor PRETA Ano 2013 / 2013
Proprietário FRANCISCA FERNANDES MARQUES N° de Ocupantes 02
Condutor MARIA ADELITA FERREIRA DA SILVA FONSECA Data de Nasc. 19/10/1934
Endereço 21 MARCIAL HOMES Nº 1285 Fone 8869-4734
Bairro BAIRRO C15 Cidade MOSSORÓ UF RN
CPF N° 812.395.564-20 CNH N° 04564799425 Validade 10/10/2018 Categoria A1
Local de Trabalho AUTONOMA Fone _____
End. _____ Cidade _____

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ / _____
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____ / _____
Endereço CBM Deividi Kelmar S. Oliveira Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Matrícula: 164.192-1 Cidade _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade _____ / _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Cidade _____

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ / _____
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____ / _____
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade _____ / _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Cidade _____

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ / _____
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____ / _____
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade _____ / _____ Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Cidade _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
BOAT 0403017

1 - LOCAL E DATA

Local R. FELIPE CAMARÃO Bairro CENTRO
P. Ref. AD BANCO DO BRASIL
Cidade/UF MOSSORÓ Dia da semana SEGUNDA-F
Data 17/04/2017 Hora do acidente 20:40 Hora do registro 21:10

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento - Atropelamento
 - Colisão Posterior - Colisão Transversal - Choque - Outro(s) _____

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi OKA-7891 Cidade MOSSORÓ Ano 2013 UF RN
Marca/Mod. HONDA / BIZ Cor PRETA N° de Ocupantes 02
Proprietário FRANCISCA FRANCILICE MARQUES Data de Nasc. 19/09/1979
Condutor MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA N° 1285 Fone 8869-4734
Endereço 2. MARCIAL HOMES Cidade MOSSORÓ UF RN
Bairro BRAZIL C13 Matrícula: 812.395.564-27 CNH N° 04564799425 Validade 10/10/2018 Categoria A
CPF N° 812.395.564-27 CNH N° 04564799425 Validade 10/10/2018 Categoria A
Local de Trabalho AUTONÔMICA Fone _____
End. _____



4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ Ano _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ N° de Ocupantes _____
Proprietário SEU DEIVI TRÁPEGO Data de Nasc. / /
Condutor CBM Deivo Nelmar S. Oliveira N° _____ Fone _____
Endereço CBM Deivo Nelmar S. Oliveira Matrícula: 164.192-1 Cidade _____ UF _____
Bairro _____ Matrícula: 164.192-1 CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
CPF N° _____ Fone _____
Local de Trabalho _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____
End. _____

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ Ano _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ N° de Ocupantes _____
Proprietário _____ Data de Nasc. / /
Condutor _____ N° _____ Fone _____
Endereço _____ Cidade _____ UF _____
Bairro _____ Matrícula: 164.192-1 CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
CPF N° _____ Fone _____
Local de Trabalho _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____
End. _____

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ Ano _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ N° de Ocupantes _____
Proprietário _____ Data de Nasc. / /
Condutor _____ N° _____ Fone _____
Endereço _____ Cidade _____ UF _____
Bairro _____ Matrícula: 164.192-1 CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
CPF N° _____ Fone _____
Local de Trabalho _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____
End. _____



7 - VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/Av. Transitava?

Em que sentido?

Em que faixa?

Versão do condutor *Estava na Avenida Maranhão em frente ao Banco do Brasil, quando viu uma avenida que estava aberta, no sentido da pancada tempos conhecemos a avenida de terceiro que era de duas faixas em um lado e no lado que saíram e não prestaram socorro*

Assinatura do Condutor do V1 *Adelaike Fornara da Silva Fonata*

SOBRE V2 - Em que Rua/Av. Transitava?

Em que sentido?

Em que faixa?

Versão do condutor

Assinatura do Condutor do V2

SOBRE V3 - Em que Rua/Av. Transitava?

Em que sentido?

Em que faixa?

Versão do condutor



Assinatura do Condutor do V3

SOBRE V4 - Em que Rua/Av. Transitava?

Em que sentido?

Em que faixa?

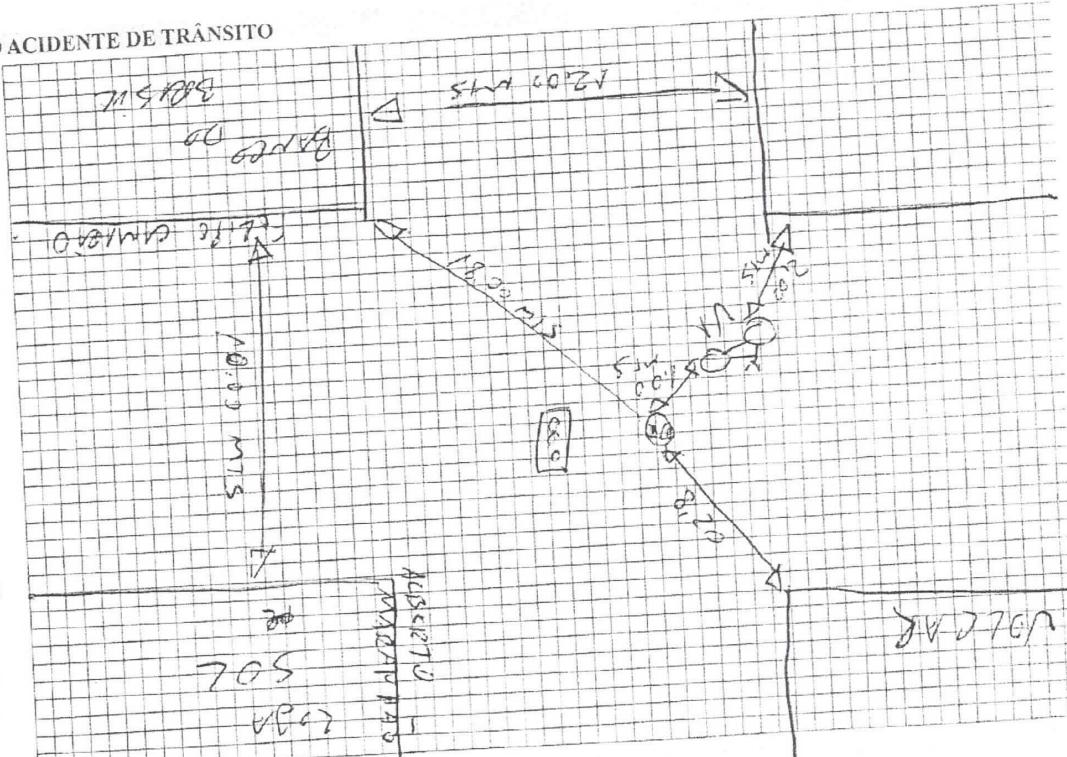
Versão do condutor

Assinatura do Condutor do V4



8 - CONDIÇÕES DA VIA		Cond./ Tempo	Cond./ Pista	Caract./ Pista	Cond./ Pista	Cond./ Pista
<input type="checkbox"/> Luminosidade		<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Reta	<input checked="" type="checkbox"/> Seca	<input type="checkbox"/> Inexistente
<input type="checkbox"/> Amanhecedo		<input type="checkbox"/> Nublado	<input checked="" type="checkbox"/> Paralelepípedo	<input type="checkbox"/> Curva	<input type="checkbox"/> Molhada	<input type="checkbox"/> Do Agente de Trânsito
<input type="checkbox"/> Pleno Dia		<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Aclive Íngreme	<input type="checkbox"/> Inundada	<input checked="" type="checkbox"/> Do Semáforo
<input type="checkbox"/> Anoitecendo		<input type="checkbox"/> Nebulina	<input type="checkbox"/> Cascalho	<input type="checkbox"/> Aclive Suave	<input type="checkbox"/> Poças D'água	<input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Pedestre
<input checked="" type="checkbox"/> Noite c/ Iluminação		<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Terra	<input type="checkbox"/> Declive Íngreme	<input type="checkbox"/> Oleosa	<input type="checkbox"/> Linha _____
<input type="checkbox"/> Noite s/ Iluminação			<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Declive Suave	<input type="checkbox"/> Enlameada	<input type="checkbox"/> Placa(s) _____
<input type="checkbox"/> Iluminação Deficiente				<input type="checkbox"/> Lombada	<input type="checkbox"/> Em Obras	<input type="checkbox"/> Lombada eletrônica
				<input type="checkbox"/> Cruzamento	<input type="checkbox"/> Com Buraco	<input type="checkbox"/> Vel. Máx. Perm. KM/H _____
				<input type="checkbox"/> Rotatória	<input type="checkbox"/> Com Areia	<input type="checkbox"/> _____
				<input type="checkbox"/> Retorno	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
				<input type="checkbox"/> Entroncamento	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
				<input type="checkbox"/> Bifurcação	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
				<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____

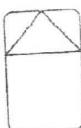
9 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO



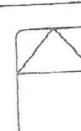
CARRETA 10. AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

4.2.2.4. VARIAS DO VEÍCULO 1

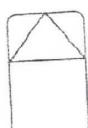
AVARIAS DO VEICULO:
DOS 25000000, 25000000
R\$ 00 DIA DEPOIS, TELESCAPI



AVARIAS DO VEÍCULO 3



ANEXOS DO VÉHICULO 2



VERIFICADO
SEÇÃO DE TRÂNSITO
Em, 18 ABR 2017

18

~~SEÇÃO DE TRIFEGO~~

20 M. David Neimar S. Oliveira

Matrícula: 164.192-1

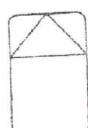
LO 4

—
—
—

—
—
—

1960-1961

ANÁLISES DO VEÍCULO 4



11 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre Conduzido para: ARTU Testemunha
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Presenciou: Fato Regist

Nome FRANCISCA FRANCILANE MARQUES Órgão Expedidor SSP/PR Data de Nascimento 22/08/13
 RG Nº 002355323 N° 1285 Fone _____
 SO Endereço RUA MACHADAL MARQUES Cidade MOSSECO UF ES
 Em Bairro BARROCAS
 Versão Enfim com passageiro não levado com ocorrência de
nenti a ocorrência

Assinatura Francisca Francilane Marques Hora _____

12 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre Testemunha
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: Presenciou: Fato Regist

Nome _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento 1/1
 RG Nº _____ N° _____ Fone _____
 Endereço _____ Cidade _____ UF _____
 Bairro _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

13 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre Testemunha
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: Presenciou: Fato Regist

Nome _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento 1/1
 RG Nº _____ N° _____ Fone _____
 Endereço _____ Cidade _____ UF _____
 Bairro _____
 Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

14 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre Testemunha
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: Presenciou: Fato Regist

Nome _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento 1/1
 RG Nº _____ N° _____ Fone _____
 Endereço _____ Cidade _____ UF _____
 Bairro _____
 Versão _____

Assinatura VERIFICADO Hora _____

15 - SOCORRISTA E VEICULO UTILIZADO

Placa _____ Cidade _____ UF _____ Marca/Modelo _____
 Nome _____ RG Nº _____ Órgão Exp. _____ N° _____
 Endereço _____ Cidade _____ Fone _____
 Bairro _____

16 - IMAGENS / FOTOS SIM NÃO AUTUAÇÃO SIM NÃO AIT Nº _____ CÓD/DESD _____

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

AO CHEGAR NO LOCAL CONSTATEI QUE HOUVE UMA COLISÃO
ENVOLVENDO DUAS MOTOS UMA ESTAVA NO LOCAL E O
CONDUTORA HAVIA SIDO COLHIDA AO HIRAM A OUTRA
EVOLVU-SE DO LOCAL. ISSIM SEUZ DIZIDO DEIXO DE
CONCLUSÃO DE BOCAS POR FALTA DAS VERSÕES DE
AMBOS OS COMPUTADORES
OBG: A MOTO BIZ FOI CONDUZIDA NO DPREZ ZONA UTE DE GUARDA
MUNICIPAL

Nome Completo do Agente WALNEY SANTOS DE BRITO

POSTO/GRAD.: CIA/2 PM Nº 261421 Viatura Z001A Z001A Subunid.: 02 2700

Local e Data 1235000 , 17 de ABRIL de 2017

Assinatura do Agente de Trânsito





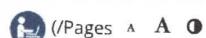
(1)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE



/Pages A A (

/Acessibilidade.aspx)



/Pages

/Atalhos-de-

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Teclado.aspx)

Documentos Despesas

Médicas (/Pages

/Documentacao-

Despesas-

Medicas.aspx)

Documentos Invalidez

Permanente (/Pages

/Documentacao-

Invalidez-

Permanente.aspx)

Documento Morte

(/Pages

/Documentacao-

Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis

(/Pages/Dicas-

Indispensaveis-Para-

Pedir-

a-Indenizacao.aspx)

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170329116 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO

TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

BENEFICIÁRIO MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

CPF/CNPJ: 81239556420

Posição em 29-06-2017 08:33:06

Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages

/Pague-Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos

Efetuados (/Pages

/Consulta-

a-Pagamentos-

Efetuados.aspx)

Informações Gerais

(/Pages/Informacoes-

Gerais-Sobre-

o-Pagamento.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages

/Acompanhe-

o-Processo-de-

29/06/2017 08:33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0803801-37.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

A presente ação versa sobre Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), o que enseja a competência privativa da 6ª Vara Cível desta Comarca de Mossoró, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 29/2017-TJ, DE 09 DE AGOSTO DE 201.

Assim sendo, declaro a incompetência deste Juízo e determino a remessa ao Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró.

Remeta-se.

MOSSORÓ /RN, 6 de março de 2018

JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR - 07/03/2018 14:20:54, JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR - 07/03/2018 14:20:54
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18030715031400200000021598014>

Número do documento: 18030715031400200000021598014

Num: 22439993 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0803801-37.2018.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuitade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/03/2018 09:13:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031309135566200000021811179>
Número do documento: 18031309135566200000021811179

Num. 22658174 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 9 de março de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/03/2018 09:13:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031309135566200000021811179>
Número do documento: 18031309135566200000021811179

Num. 22658174 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0803801-37.2018.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuitade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/03/2018 09:13:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031309135566200000021811179>
Número do documento: 18031309135566200000021811179

Num. 23465161 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 9 de março de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/03/2018 09:13:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031309135566200000021811179>
Número do documento: 18031309135566200000021811179

Num. 23465161 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

CITAÇÃO

Processo nº : 0803801-37.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

Parte Autora: ULISSES DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 393.016.214-87, MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA CPF: 812.395.564-20

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. CNPJ: 09.248.608/0001-04

Ao (À): Srº(Srª):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5 ANDAR, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0803801-37.2018.8.20.5106, em que MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Mossoró/RN, 21 de agosto de 2018



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 21/08/2018 13:31:39
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082113313949600000029783850>
Número do documento: 18082113313949600000029783850

Num. 30824796 - Pág. 1

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço www.tjrn.jus.br (*link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento*) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18030615434705900000021592376
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	18030615380781600000021592500
PROCURAÇÃO E DOCS DIVERSOS	Procuração	18030615390490300000021592552
PRONTUÁRIO, BOLETIM, DEC. SAMU	Documento de Comprovação	18030615403009100000021592621
NEGATIVA DO SINISTRO	Outros documentos	18030615430484200000021592767
Decisão	Decisão	18030715031400200000021598014
Despacho	Despacho	18031309135566200000021811179
Intimação	Intimação	18031309135566200000021811179



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 21/08/2018 13:31:39
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082113313949600000029783850>
Número do documento: 18082113313949600000029783850

Num. 30824796 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

CERTIDÃO

(Com base no art. 6º da Portaria Conjunta nº 016-TJ, de 23 de março de 2018)

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Citação de ID 30824796 foi disponibilizado no DJE nº 3070424, de 21/08/2018 e conforme resolução nº 034/2007-TJRN, de 18 de outubro de 2007, **PUBLICADO no dia 22/08/2018**, no DJE.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2018

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 22/08/2018 08:40:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082208402017800000029841617>
Número do documento: 18082208402017800000029841617

Num. 30883438 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0803801-37.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

Parte Autora: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, sem manifestação da parte ré.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2018

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR - 30/10/2018 09:43:26
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18103009432656500000033145030>
Número do documento: 18103009432656500000033145030

Num. 34284029 - Pág. 1

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2018

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR - 30/10/2018 09:43:26
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18103009432656500000033145030>
Número do documento: 18103009432656500000033145030

Num. 34284029 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0803801-37.2018.8.20.5106

AUTOR: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Decisão

Em certidão retro, foi certificada a ausência de manifestação pela parte demandada, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:15:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410151745900000033561387>
Número do documento: 18111410151745900000033561387

Num. 34724141 - Pág. 1

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2018.

Daniela Rosado do Amaral Duarte



Juíza de Direito em substituição legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:15:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410151745900000033561387>
Número do documento: 18111410151745900000033561387

Num. 34724141 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0803801-37.2018.8.20.5106

AUTOR: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Decisão

Em certidão retro, foi certificada a ausência de manifestação pela parte demandada, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:15:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410151745900000033561387>
Número do documento: 18111410151745900000033561387

Num. 34738958 - Pág. 1

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2018.

Daniela Rosado do Amaral Duarte



Juíza de Direito em substituição legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:15:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410151745900000033561387>
Número do documento: 18111410151745900000033561387

Num. 34738958 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0803801-37.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

Parte Autora: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de 20 (vinte) dias sem que a parte ré tenha se habilitado nos autos do presente feito (conforme Decisão de ID 34724141), devendo, assim, proceder a intimação via Diário de Justiça Eletrônica-DJE.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 29 de março de 2019

ANTONIO CEZAR MORAIS

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CEZAR MORAIS - 02/04/2019 12:42:29
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040212422976100000039912601>
Número do documento: 19040212422976100000039912601

Num. 41260257 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CEZAR MORAIS - 02/04/2019 12:42:29
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040212422976100000039912601>
Número do documento: 19040212422976100000039912601

Num. 41260257 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN

PROCESSO N 0803801-37.2018.8.20.5106

CERTIDÃO

CERTIFICO que a decisão retro foi disponibilizado no DJE nº 03277767, de 02/04/2019 e, conforme resolução nº 034/2007-TJRN, **PUBLICADO no dia 03/04/2019.**

MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES

Auxiliar Técnico(a)



Assinado eletronicamente por: MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES - 03/04/2019 09:44:51
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040309445082200000040154531>
Número do documento: 19040309445082200000040154531

Num. 41508887 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0803801-37.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

Parte Autora: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem que a parte demandada tenha apresentado contestação na presente ação, apesar de devidamente citada pelo DJE, conforme o ID 41508887. Pelo exposto, faço os autos conclusos.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 6 de maio de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 06/05/2019 08:52:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050608521974200000041263210>
Número do documento: 19050608521974200000041263210

Num. 42665751 - Pág. 1

CONCLUSÃO

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 6 de maio de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 06/05/2019 08:52:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050608521974200000041263210>
Número do documento: 19050608521974200000041263210

Num. 42665751 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0803801-37.2018.8.20.5106

AUTOR: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Tendo em vista a ausência de contestação da parte ré, observando a Portaria Conjunta nº 16/TJ, vigente desde o dia 23 de março de 2018, decreto a revelia em relação a esta.

No entanto, considera-se imprescindível a realização da perícia nas ações de cobrança de Seguro DPVAT para o aferimento do grau de repercussão da lesão advinda do sinistro e, consequentemente, para que se possa quantificá-la, a fim de chegar-se ao valor devido ao(a) autor(a) pela seguradora.

O Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, em sua cláusula primeira consta expressamente:

1.1. A realização das perícias judiciais poderá ser indicada pelos Magistrados em quaisquer ações que envolvam o seguro DPVAT, independente de qual seja entidade/seguradora demandada;

1.2. O magistrado indicará perito de sua confiança, ficando facultada as partes a indicação de assistentes técnicos para acompanhamento das avaliações médicas;

1.3. As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação ou não de invalidez permanente da vítima periciada).



Assinado eletronicamente por: UEFILA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 07/05/2019 09:32:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050709324695400000041289479>
Número do documento: 19050709324695400000041289479

Num. 42694066 - Pág. 1

A parte autora requereu a realização de perícia médica na petição inicial.

Destarte, defiro a perícia requerida.

Determino o encaminhamento dos presentes autos ao CEJUSC, através do fluxo "PJE CEJUSC DPVAT - PERÍCIA", para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos os autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 6 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 07/05/2019 09:32:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050709324695400000041289479>
Número do documento: 19050709324695400000041289479

Num. 42694066 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE

"Quem concilia sempre sai ganhando!"

ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, **INCLUI** o presente feito na pauta do Mutirão DPVAT de Perícias.

Para tanto, **INTIMO** a parte autora, para comparecer ao referido **MUTIRÃO**, que se realizará **no dia 21.08.2019 das 13h00 às 16h00min**, no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, com endereço na Alameda das Carnaúbeiras, 355 - Costa e Silva, munida de documento pessoal(Identidade e CPF) e exames médicos complementares.

Cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

INTIMO, ainda, os patronos das partes, para acompanharem a **PERÍCIA**, no dia e hora acima designado. Aludida intimação será realizada através de edital de intimação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, contendo toda a pauta do **MUTIRÃO**.

Devendo, o causídico do autor, informar nos autos, o **ENDEREÇO ATUALIZADO** de seu constituinte contendo: nome da rua, número, bairro e CEP.

Mossoró, 06 de junho de 2019

Ana Joelma do Amaral

Auxiliar/Técnico/Chefe de Secretaria

CEJUSC/OESTE

André Marcos Queiroz

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria, em Substituição



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 07/06/2019 09:55:09
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060709550914500000042701032>
Número do documento: 19060709550914500000042701032

Num. 44162462 - Pág. 1

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 07/06/2019 09:55:09
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060709550914500000042701032>
Número do documento: 19060709550914500000042701032

Num. 44162462 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

CARTA-INTIMAÇÃO - MUTIRÃO PERÍCIA

Processo n°: **0803801-37.2018.8.20.5106**

Nome: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

Endereço: Rua Marechal Hermes, 1285, Barrocas, MOSSORÓ - RN - CEP: 59621-160

Com a presente, expedida nos referidos autos, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para comparecer **ao MUTIRÃO DE PERÍCIA, APRAZADO** para o dia **21.08.2019, das 13h às 16h**, que será realizada no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, Na Alameda das Carnaubeiras, 355 – 4º Andar - Presidente Costa e Silva - CEP: 59625-410, Mossoró/RN, cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

MOSSORÓ/RN, 11 de junho de 2019

Ana Joelma do Amaral

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 11/06/2019 10:15:05
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061110150496300000042802857>
Número do documento: 19061110150496300000042802857

Num. 44269530 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº 0803801-37.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

Parte autora: MARIA ADELAIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

Parte ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto, aos presentes autos, o aviso de recebimento (AR) que segue em anexo.

Mossoró, 8 de agosto de 2019

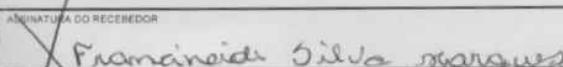
OZELITA EMIDIA DE SOUSA MORAIS

Auxiliar de Secretaria



Assinado eletronicamente por: OZELITA EMIDIA DE SOUSA MORAIS - 08/08/2019 15:07:00
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080815065931100000046119189>
Número do documento: 19080815065931100000046119189

Num. 47677937 - Pág. 1

 Correios		SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912263131
DESTINATÁRIO: Maria Adelaide Ferreira da Silva Fonseca Rua Marechal Hermes, 1285 Barrocas 59621160 Mossoró-RN		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ / _____ : _____ h 2º _____ / _____ : _____ h 3º _____ / _____ : _____ h	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
REMETENTE: CEJUSC/OESTE-MOSSORÓ/RN ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Alameda das Carnaubeiras, 355 FORUM Presidente Costa e Silva 59625410 Mossoró-RN <i>0803801-37-2018.8.20.5706</i>		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
<small>OBSEVAÇÃO</small> <small>CARTA DE INTIMAÇÃO - MUITRÁO DPVAT</small> <small>ASSINATURA DO RECEBEDOR</small> 		<small>DATA DE ENTREGA</small> <i>25/06/19</i> <small>Nº DOC. DE IDENTIDADE</small> <i>Mat. 8627.989-0</i>	
<small>REBEDOR</small> 